



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 29/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidor municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores **LUCIENE DE CÁSSIA DA COSTA**, portador do CPF 090.531.178-73, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 100 (cem por cento) sobre os seus respectivos salários básicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, 04 de julho de 2012.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal